



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **LEI Nº 983/2023**

**EMENTA:** FICA AUTORIZADA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL OU A CONVENIAR COM A ENTIDADE DENOMINADA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica declarada como de utilidade pública a instituição **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.452.184/0006-91.

**Art.2º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à instituição denominada “**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA**” com sede no município de Iúna/ES, para manutenção das atividades necessárias ao atendimento das crianças e adolescentes do Município de Divino de São Lourenço, que precisem de abrigo.

**Art. 3º.** Fica também, o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR - CENTRO DE APOIO SOCIAL ALIANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.452.184/0006-91, com sede no município de Iúna/ES, para manutenção das atividades necessárias ao atendimento das crianças e adolescentes do Município de Divino de São Lourenço, que precisem de abrigo, nos termos de convênio específico.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 11 de setembro de 2023.

***Eleardo Aparício Costa Brasil***  
***Prefeito Municipal***

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (11/09/2023).*

*André Chambella Silva Lopes*  
*Procurador Geral do Município*